

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ
ANA MARIA DO COUTO À SENHORA
SANDRA MARIA GEORGETO

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **SANDRA MARIA GEORGETO** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Ilustríssima Senhora **SANDRA MARIA GEORGETO**, movem-me o reconhecimento à mulher que presta relevantes serviços e se destacam na sociedade cuiabana pela sua idoneidade moral e abundante dedicação, e com fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho em nossa Capital.

A Dra. Sandra é natural de Maringá/PR, mas já foi agraciada com o título de cidadã cuiabana e por isso, se considera cuiabana de coração.

É médica, ginecologista e obstetra, e especialista em estética íntima feminina, trabalha a muitos anos cuidando da saúde das mulheres na cidade de Cuiabá, ajudando-as a ter um tratamento e atendimento especializado no que desejam em sua área da saúde.

Portanto, à Senhora **SANDRA MARIA GEORGETO**, oferecemos o título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto, pela ativa atuação e auxílio no desenvolvimento dos interesses do município, sempre ajudando a construir e seguir para uma cidade melhor e de acolhimento com as mulheres.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2023

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300039003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

